4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

Documento de Formalização da Demanda 28/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 28/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seç Sau Ba Adm Ap	30/12/2026 00:00	160007	[redacted] BANDEIRA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material Odontológico e Medicamentos

2. Justificativa de Necessidade

A seção de sáude do 4º BAVEX realiza atendimento odontológico aos militares da ativa e seus dependentes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			1,00	15.000,00	15.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

LIGIA [redacted]

Responsável

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Classificação: 001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

DIEx nº 1053-SSC/SALC/Div Adm
EB: 64020.001494/2026-31

Manaus, AM, 9 de abril de 2026.

Do Fiscal de contrato de Desinsetização

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições,Licitações e Contratos

Assunto: PASSEX 26

Anexos:
1) 4 - TERMO DE REFERÊNCIA 2026.docx
2) Screenshot 2026-04-07 at 11-58-32 Seladora Biostamp com Suporte BioArt - Surya Dental Online.png
3) Screenshot 2026-04-07 at 11-52-52 Seladora Clean Pack 127V Gnatus.png
4) Screenshot 2026-04-07 at 11-43-51 Fotopolimerizador Emitter Now Duo Schuster.png
5) Screenshot 2026-04-07 at 11-37-12 Fotopolimerizador Emitter Now Duo Schuster.png
6) Screenshot 2026-04-07 at 11-36-42 Emitter Now Duo Schuster Fotopolimerizador de Alta Potência.png
7) Screenshot 2026-04-07 at 10-32-20 Seladora Clean Pack 127V - Gnatus.png
8) 2_-_RELATORIO_PESQUISA_DE_PRECOS_passex26_assinado.pdf
9) 3_-_ORCAMENTO_CONSOLIDADO_2026_assinado-1.pdf

1. Segue em anexo os documentos para os itens do PASSEX 2026.

LIGIA [redacted]- 1º Ten
Fiscal de contrato de Desinsetização

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LIGIA** [redacted] em 09/04/2026, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

tKJn-qokT-7tKm-6auS

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP64020.001428/2026-61)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material odontológico .

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Local da Pesquisa (Endereço completo)	Data/ Hora de acesso
DENTAL CREMER CNPJ: 14.190.675/0001-55	https://www.dentalcremer.com.br/fotopolimerizador-emitter-now-schuster.html	07/04/2026/ 11:47h
DENTAL PARTNER CNPJ: 10.555.312/0001-15	www.dentalpartner.com.br/fotopolimerizador-emitter-now-duo---schuster-110782/p?idsku=112986&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax_termosgerais&utm_term=&gad_source=1&gad_campaignid=22405582937&gclid=EAIaIQobChMI1qDul4bckwMV_ChECB00HxkzEAQYBCABEgIuIvD_BwE	07/04/2026/ 11:26h

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. _____

DENTAL SPEED CNPJ: 13.612.214/0001-60	www.dentalspeed.com/fotopolimerizador-emitter-now-duo-polimerizador-bivolt-schuster.html?gad_source=1&gad_campaignid=23193048414&gclid=EAIaIQobChMI1qDul4bckwMV_ChECB00HxkzEAQYBSABEgJuk_D_BwE	07/04/2026/11:33
DENTAL CREMER CNPJ: 14.190.675/0001-55	www.dentalcremer.com.br/seladora-clean-pack-127v-gnatus-113523.html?gad_source=1&gad_campaignid=23195681181&gclid=EAIaIQobChMIn4P864HckwMVKGBIAB0qbjeBEAQYBCABEgL2CvD_BwE	07/04/2026/11h
INSTRUMENTAL TÉCNICO CNPJ:04.214.086/0001-06	www.instrumentaltecnico.com.br/equipamentoseacessorios/seladora-clean-pack-127v-gnatus?parceiro=8024&gad_source=1&gad_campaignid=21972165760&gclid=EAIaIQobChMI5aTZpYvckwMVmB1ECB0tAirNEAQYASABEgLURPD_BwE	07/04/2026/11:48h
SURYA DENTAL CNPJ:00.814.559/0001-55	www.suryadental.com.br/seladora-c-guilh-p-rolo-30cm-bio-art.html?___store=default&utm_source=GoogleShopping&gad_source=1&gad_campaignid=22922657249&gclid=EAIaIQobChMI5aTZpYvckwMVmB1ECB0tAirNEAQYBSABEgLQdPD_BwE	07/04/2026/11:57H

( ) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

( ) Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Qtd	Contratante (Nome/ UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)
01	Fotopolimerizador Emitter Now Duo - Schuster Embalagem com 01 unidade do equipamento Fotopolimerizador Emitter Now Duo composto de: 01 Caneta completa, 01 Ponteira Led, 01 Base de carga e 01 Fonte de energia. Acessórios: 01 Protetor ocular, 01	01	4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO / 167007		R$2.692,37

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. _____

	lente de proteção e 100 luvas descartáveis. Acompanha literatura técnica. Bivolt.				
02	Seladora odontológico Tensão de Alimentação: 127V~ (de 110V~ à 140V~). Frequência: 50/60 Hz. Corrente Nominal: 4,5 A (127 V). Fusíveis: 5 A (127 V). Potência: 500 W. Modo de Operação: Contínuo. Área de Selagem: 250 mm. Largura de Selagem: 10 mm. Suporte para Rolos (comprimento máximo): 275 mm. Carcaça Externa: Plástico. Temperatura (sistema de aquecimento): 0 a 300ºC, com protetor contra altas temperaturas atuando até 220ºC. Dimensões do Produto (A x L x P): 185 x 300 x 420 mm. Dimensões da Embalagem: 195 x 280 x 310 mm. Peso Líquido: 5 kg. Peso Bruto: 8,26 kg.	01	4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO / 167007		R$2.276,37

O orçamento acima foi desconsiderado devido sua discrepância da média dos outros orçamentos.

O valor de referência utilizado, eliminando as discrepâncias foi o seguinte:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtd	Valor Total de referência
01	Fotopolimerizador Emitter Now Duo - Schuster Embalagem com 01 unidade do equipamento Fotopolimerizador Emitter Now Duo composto de: 01 Caneta completa, 01 Ponteira Led, 01 Base de carga e 01 Fonte de energia. Acessórios: 01 Protetor ocular, 01 lente de proteção e 100 luvas descartáveis. Acompanha literatura técnica. Bivolt.	R$2.692,37	01	R$2.692,37

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. _____

02	Seladora Odontológica Seladora odontológico Tensão de Alimentação: 127V~ (de 110V~ à 140V~). Frequência: 50/60 Hz. Corrente Nominal: 4,5 A (127 V). Fusíveis: 5 A (127 V). Potência: 500 W. Modo de Operação: Contínuo. Área de Selagem: 250 mm. Largura de Selagem: 10 mm. Suporte para Rolos (comprimento máximo): 275 mm. Carcaça Externa: Plástico. Temperatura (sistema de aquecimento): 0 a 300ºC, com protetor contra altas temperaturas atuando até 220ºC. Dimensões do Produto (A x L x P): 185 x 300 x 420 mm. Dimensões da Embalagem: 195 x 280 x 310 mm. Peso Líquido: 5 kg. Peso Bruto: 8,26 kg	R$2.276,37	01	R$2.276,37

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo ( ) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 06 de abril de 2026.

[redacted]

LÍGIA [redacted] – Ten
CPF: 751.522.072-49
Responsável pela Pesquisa de Preços

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 01						
Fotopolimerizador Emitter Now Duo - Schuster Embalagem com 01 unidade do equipamento Fotopolimerizador Emitter Now Duo composto de: 01 Caneta completa, 01 Ponteira Led, 01 Base de carga e 01 Fonte de energia. Acessórios: 01 Protetor ocular, 01 lente de proteção e 100 luvas descartáveis. Acompanha literatura técnica. Bivolt.	XX	Sítio eletrônico (Inciso III)	DENTAL CREMER CNPJ: 14.190.675/0001-55	R$2.506,47	R$2.692,37	R$2.692,37
		Sítio eletrônico (Inciso III)	DENTAL SPEED CNPJ: 13.612.214/0001-60	R$2.506,47		
		Sítio eletrônico (Inciso III)	DENTAL PARTNER CNPJ: 10.555.312/0001-15	R$3.064,17		

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 01						
Seladora odontológico Tensão de Alimentação: 127V~ (de 110V~ à 140V~). Frequência: 50/60 Hz. Corrente Nominal: 4,5 A (127 V). Fusíveis: 5 A (127 V). Potência: 500 W. Modo de Operação: Contínuo. Área de Selagem: 250 mm. Largura de Selagem: 10 mm. Suporte para Rolos (comprimento máximo): 275 mm. Carcaça Externa: Plástico. Temperatura (sistema de aquecimento): 0 a 300ºC, com protetor contra altas temperaturas atuando até 220ºC. Dimensões do Produto (A x L x P): 185 x 300 x 420 mm.	XX	Sítio eletrônico (Inciso III)	DENTAL CREMER CNPJ: 14.190.675/0001-55	R$2.456,91	R$2.276,37	R$2.276,37
		Sítio eletrônico (Inciso III)	INSTRUMENTAL TÉCNICO CNPJ:04.214.086/0001-06	R$2.522,30		
		Sítio eletrônico (Inciso III)	SURYA DENTAL CNPJ:00.814.559/0001-55	R$1.849,90		

Dimensões da Embalagem: 195 x 280 x 310 mm. Peso Líquido: 5 kg. Peso Bruto: 8,26 kg.						

[redacted]

LÍGIA [redacted] – 1° Ten
CPF: 751.522.072-49
Responsável pela Pesquisa de Preço

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(*ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO*)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2026 - 4° BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.001494/2026-31

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° BAvEx**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4° BAvEx

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. **OBJETO**

Item	Descrição detalhada	CATMAT	Und	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Fotopolimerizador Emitter Now – similar Schuster Embalagem com 01 Emitter NOW, 01 ponteira LED, 01 base de carga, 05 lentes led, 01 protetor ocular, 01 fonte de alimentação, 01 embalagem de luvas protetoras descartáveis. Bivolt. Sem fio.	632274	Und	1	R$2.692,37	R$2.692,37
02	Seladora odontológica – similar Gnatus Tensão de Alimentação: 127V~(de 110V~ à 140V~). Frequência: 50/60 Hz. Corrente Nominal: 4,5 A (127 V). Fusíveis: 5 A (127 V). Potência: 500 W. Modo de Operação: Contínuo. Área de Selagem: 250 mm. Largura de Selagem: 10 mm. Suporte para Rolos (comprimento máximo): 275 mm. Carcaça Externa: Plástico. Temperatura (sistema de aquecimento): 0 a 300ºC, com protetor contra altas temperaturas atuando até 220ºC.	628803	Und	1	R$2.276,37	R$2.276,37

	Dimensões do Produto (A x L x P): 185 x 300 x 420 mm. Dimensões da Embalagem: 195 x 280 x 310 mm. Peso Líquido: 5 kg. Peso Bruto: 8,26 kg.					
					Valor total	**R$ 4.968,74**

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 4.968,74** (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4° BAvEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br*— Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° BAvEx, ou com toda a Administração Pública,e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem

anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° BAvEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° BAvEx correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, particularmente ao Setor de Aprovisionamento.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá entregar o material no endereço acima citado, conforme solicitado pelo responsável (requisitante), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta em até 15 (dez) dias após o seu recebimento físico (provisório), devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos percebidos durante o recebimento definitivo do item.

11.5. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do(s) item(s), conforme consta no tópico nº 1 – OBJETO e Anexo I, ambos deste documento:

11.6. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.5 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento: VP =

Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação Financeira

= 0,00016458,

Assim apurado: I (TX) I = (6/100) /365

I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a*: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto,de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4° BAvEx.

Manaus-AM, 08 de Maio de 2026.

[redacted]

LÍGIA [redacted] – 1° Ten
Responsável pelo Termo de Referência

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(*ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2026
(Processo Administrativo n° 64020.001494/2026-31)

Torna-se público que o (a) 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/05/2026
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em 15 (quinze) itens**,** conforme tabela constante abaixo*:*

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Fotopolimerizador Emitter Now – similar Schuster Embalagem com 01 Emitter NOW, 01 ponteira LED, 01 base de carga, 05 lentes led, 01 protetor ocular, 01 fonte de alimentação, 01 embalagem de luvas protetoras descartáveis. Bivolt. Sem fio.	UND	1	R$2.692,37	R$2.692,37
02	Seladora odontológica – similar Gnatus Tensão de Alimentação: 127V~(de 110V~ à 140V~). Frequência: 50/60 Hz. Corrente Nominal: 4,5 A (127 V). Fusíveis: 5 A (127 V). Potência: 500 W. Modo de Operação: Contínuo. Área de Selagem: 250 mm. Largura de Selagem: 10 mm. Suporte para Rolos (comprimento máximo): 275 mm. Carcaça Externa: Plástico.	UND	1	R$2.276,37	R$2.276,37

	Temperatura (sistema de aquecimento): 0 a 300ºC, com protetor contra altas temperaturas atuando até 220ºC. Dimensões do Produto (A x L x P): 185 x 300 x 420 mm. Dimensões da Embalagem: 195 x 280 x 310mm. Peso Líquido: 5 kg. Peso Bruto: 8,26 kg.				

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10% (dez por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Manaus-AM, 08 de Maio de 2026.

[redacted]

[redacted]**IAMIN – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2026 - 4° BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.001494/2026-31

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted]

[redacted]**IAMIN – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

seleção de ofertas até 50% off + 3% OFF no pix Aproveite



Seladora Clean Pack 127V - Gnatus

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 113523 Cód Fabricante: 1355 (avaliar!)

R$2.456,91 à vista no Pix (-3%)

ou R$2.532,90 em até 12x de R$211,08 sem juros no cartão de crédito

Ver todas as formas de pagamento

Frete grátis para este produto.

1 Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo

69007-000 Calcular

Avenida Autaz Mirim, Distrito Industrial II, Manaus - AM

Expresso GRÁTIS!
Receba entre 09 a 14 de abril.

A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho. Verifique o prazo final ao concluir a compra.

Formas de pagamento

Importante saber sobre esse produto:

Detalhes

Seladora Clean Pack 127V - Gnatus é projetada para a selagem hermética de papéis grau cirúrgico de todos os tamanhos existentes no mercado, garantindo a esterilidade dos artigos desde a esterilização até o momento de uso. Com operação simples, ajustes de temperatura e construção voltada à durabilidade, entrega segurança e agilidade no processamento de materiais.

Detalhes e Benefícios

- Operação simples e segura pois possui resistências isoladas, o que inibe o risco de queimar o papel mesmo quando este não for retirado da região de selagem.
- Permite ajustes de temperatura para uma selagem segura e rápida para cada tipo de papel.
- Possui cortador de papel do tipo trilho, que corta em ambos os sentidos, possibilitando cortar o papel no tamanho desejado enquanto se faz a selagem do mesmo, sem a necessidade de passar a faca duas vezes.
- O fechamento da Seladora se faz mediante a alavanca manual com trava, que possibilita melhor controle do tempo de selagem e permite selar o papel grau cirúrgico sem ocupar as duas mãos do operador.
- Seu corpo é feito de aço inoxidável, que previne a corrosão, é de alta resistência mecânica e facilita a limpeza e desinfecção, além de proporcionar uma aparência agradável.

Tecnologia e Segurança

- Resistências isoladas para reduzir o risco de superaquecimento localizado no papel.
- Controle de temperatura para adequação ao tipo de papel grau cirúrgico.
- Alavanca com trava para padronizar o tempo de selagem com estabilidade.

Especificações Técnicas

- Tensão de Alimentação: 127V~ (de 110V~ à 140V~).
- Frequência: 50/60 Hz.
- Corrente Nominal: 4,5 A (127 V).
- Fusíveis: 5 A (127 V).
- Potência: 500 W.
- Modo de Operação: Contínuo.
- Área de Selagem: 250 mm.
- Largura de Selagem: 10 mm.
- Suporte para Rolos (comprimento máximo): 275 mm.
- Carcaça Externa: Plástico.
- Temperatura (sistema de aquecimento): 0 a 300°C, com protetor contra altas temperaturas atuando até 220°C.
- Dimensões do Produto (A x L x P): 185 x 300 x 420 mm.
- Dimensões da Embalagem: 195 x 280 x 310 mm.
- Peso Líquido: 5 kg.
- Peso Bruto: 8,26 kg.

Garantia

- Garantia pelo fabricante: 12 meses, sendo 3 meses (Garantia Legal) e 9 meses (Garantia Contratual) a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Uma solução prática e segura para padronizar a selagem de embalagens e fortalecer a rastreabilidade do seu processo de esterilização.

Aplicação

Indicada para:

- Selagem de papel grau cirúrgico para embalagens de instrumentais e acessórios.
- Aplicação em consultórios odontológicos, clínicas e laboratórios que realizam esterilização.
- Rotinas que exigem corte e selagem no mesmo fluxo, com controle de tempo e temperatura.

Informações Adicionais

Para mais informações, acesse:

Manual do Proprietário

Especificações do produto

Marca	GNATUS
Código do Fabricante	1355

Você está vendo



Seladora Clean Pack 127V - Gnatus

Embalagem com 1 unidade.

R$2.456,91 no Pix
ou 12x de R$211,08 s/ juros

Compre junto



Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

R$5,72 no Pix
ou 1x de R$5,90 s/ juros

Selecione



Resina TPH Spectrum - Dentsply Sirona

Embalagem com 1 unidade. Escolha a cor.

R$20,90 40% OFF
R$12,60 no Pix
ou 1x de R$12,99 s/ juros

Selecione

ECONOMIZE R$84,47
R$2.559,70
R$2.475,23 no Pix

Comprar todos

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares



Seladora Selapack SM25 Plus 220V - Sispack

Embalagem 1 Seladora + 1 manual de instruções.

R$352,01 no Pix
ou 3x de R$120,97 s/ juros

1 Adicionar



Seladora Selamaxx - Essence Dental

Unidade. 30cm.

R$317,09 no Pix
ou 3x de R$108,97 s/ juros

1 Adicionar

Seladora Bivolt - 2I

Embalagem com 1 unidade. Escolha a cor.

R$288,96 no Pix
ou 2x de R$148,95 s/ juros

Ver Opções



Seladora Protect Seal Junior - Agir

Embalagem com 1 unidade Bivolt. 21 cm.

R$323,90 10% OFF
R$290,02 no Pix
ou 2x de R$149,50 s/ juros

1 Adicionar



Seladora - Cristófoli

Unidade.

R$1.115,40 no Pix
ou 11x de R$104,54 s/ juros

1 Adicionar

Tire dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira!

Fazer uma pergunta

Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar produto

© Copyright 2000-2026 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.



Fotopolimerizador Emitter Now Duo Polimerizador Bivolt - Schuster

Embalagem com 1 unidade.

Cód. de Referência: SCH70868 Cód Fabricante: 48000

4.5 (1)

10% OFF

~~R$2.806,47~~ à vista no Pix (-3%)

ou em 12x de R$ 233,04 sem juros no cartão de crédito

Ver todas as formas de pagamento

Frete grátis para esta região.

1

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo

Digite o CEP: 00000000

Calcular

A data de entrega será ajustada para o item com a maior previsão do carrinho. Atribuir a data final ao concluir a compra.

Formas de pagamento

Importante saber sobre esse produto:

Este produto não pode ser comprado por os alunos(ANAC - RDAC 174)

Detalhes

Fotopolimerizador Emitter Now Duo Schuster

O Emitter Now Duo oferece desempenho avançado para clínicas que buscam fotopolimerização precisa, rapidez e praticidade em diversos procedimentos odontológicos. A tecnologia Multiwave amplia possibilidades clínicas e favorece resultados consistentes em restaurações, selantes e procedimentos ortodônticos.

- Multiwave 395-470 nm: ampla compatibilidade com fotoiniciadores.
- Alta potência: até 2500 mW/cm² para polimerização eficiente.
- Modos Contínuo, Ortho e High: versatilidade clínica imediata.
- Bateria com autonomia: até 180 minutos de uso contínuo.

O fotopolimerizador Emitter Now Duo inicia potência e ergonomia em um único equipamento, facilitando clínicas intensas e otimizando o tempo de cadeira. Explore todo o potencial do fotopolimerizador odontológico para aprimorar sua prática clínica.

Benefícios do Emitter Now Duo na prática clínica

O fotopolimerizador Schuster Emitter Now Duo utiliza LEDs multiwave que combinam com CQ fotoiniciadores como TPO, oferecendo estabilidade luminosa durante todo o disparo. Assim, a profissional mantém consistência total sobre profundidade e polimerização da restauração.

A tecnologia wireless permite mobilidade sem comprometer potência, ajustando fluxos rápidos em consultórios movimentados. Veja mais soluções de equipamentos odontológicos que complementam sua rotina clínica.

O design ergonômico e leve facilita o uso prolongado, reduzindo fadiga durante procedimentos repetitivos. Além disso, o polimerizador LED oferece três modos de operação, adaptando-se a necessidades clínicas múltiplas, cimentações e colagens ortodônticas.

A autonomia estendida de até 180 minutos sustenta longas sessões de clínica geral, possibilitando alternância rápida entre modos Contínuo, Ortho e High. Profissionais que atuam com ortodontia aproveitam ainda sua rara aplicação clínica.

Especificações técnicas

Característica	Detalhes
Comprimento com ponteira	24,5 cm
Peso da peça de mão	0,139 kg
Alimentação	Bivolt automático 100–240 V
Comprimento do cabo	285 a 5/6 cm (Multiwave)
Potência de luz	1250 mW/cm² (Padrão); 2300–2500 mW/cm² (High)
Bateria	3,7 V – 7450 mA
Profundidade de polimerização	4 a 6 mm
Autonomia	4 a 180 minutos de uso
Registro ANVISA	80284680002
Garantia de fabricação	1 anos

Garantia ativa performance clínica com o Fotopolimerizador Emitter Now Duo Schuster. Tecnologia Multiwave, potência elevada e polimerização ultrarrápida. Compre no Dental Speed.

Aplicação

Indicações clínicas de uso

O fotopolimerizador Now Duo com tecnologia multiwave é indicado para restaurações diretas, inlaces, cimentações e adesivação de materiais fotopolimerizáveis. Atua com eficiência em resinas, cerâmicas, selantes, barreiras gengivais e materiais utilizados em odontologia restauradora.

Em endodontia, o modo Ortho favorece colagens rápidas de fragmentos, reduzindo tempo clínico e aumentando produtividade. Profissionais que buscam um fotopolimerizador Schuster encontram em Now Duo versatilidade.

A profundidade de cura de até 6 mm apoia técnicas de incremento maior e procedimentos volumosos, mantendo estabilidade do material. O rendimento constante da luz assegura polimerização uniforme independente da carga da bateria.

Informações Adicionais

O Emitter Now Duo é compatível com todos os tipos de resina?

A tecnologia Multiwave (395–470 nm) permite compatibilidade com resinas CQ e TPO, abrangendo restaurações diretas, inlaces, cimentação e adesivos fotopolimerizáveis.

Qual a diferença entre os modos Contínuo, Ortho e High?

Contínuo: polimerização padrão de 5 a 20 segundos. Ortho: três disparos de 3 s para colagem rápida. High: máxima potência para procedimentos avançados.

A potência permanece estável mesmo quando a bateria está baixa?

Sim. O equipamento mantém intensidade luminosa estável durante todo o disparo, independentemente do nível de carga da bateria.

O Emitter Now Duo realmente polimeriza em 3 segundos?

Sim. Nos modos Ortho e High é possível realizar polimerizações rápidas em 3 s, desde que a material seja compatível com a espectro Multiwave.

Qual é a profundidade real de polimerização?

O equipamento atinge até 6 mm de profundidade, favorecendo restaurações volumosas e técnicas que exigem maior penetração luminosa.

Por quanto tempo o fotopolimerizador funciona com carga total?

A autonomia pode chegar a 180 minutos de uso, ajustando ritmas clínicas intensas sem interrupções frequentes para recarga.

O equipamento é wireless? Isso compromete a potência?

Sim, ele é wireless, o que facilita o uso de pontas, pois o sistema mantém luz constante independentemente do nível de carga.

Especificações do produto

Marca	SCHUSTER
Código do Fabricante	48000
EAN (Código de Barras)	7898528012295
Registro Anvisa	80284680002
Área Profissional	Uso Clínico - Odontológico
Especialidade	Clínica Geral
Procedimento	Uso Geral

Você está vendo

Fotopolimerizador Emitter Now Duo Polimerizador...
Schuster
Embalagem com 1 unidade.
(1)
~~R$2.806,47~~ 10% OFF
R$2.526,47 no Pix
ou 12x de R$210,54 s/ juros.

Compre junto

Gesso Pedra Tipo III - Asfer
Asfer
Embalagem com 1kg. Escolha a cor.
(2)
~~R$9,00~~ 10% OFF
R$8,82 no Pix
ou 1x de R$8,82 s/ juros.
Escolha uma opção

Roto para Esterilização Syno/Dim - HospFlex
Hospflex
Embalagem com 1 unidade.
(2)
~~R$41,00~~ 10% OFF
R$231,97 no Pix
ou 1x de R$231,96 s/ juros.

1 ESCOLHIDO - RESULTA:
R$2.760,79
R$2.548,06 no Pix
Comprar todos

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares



Fotopolimerizador Emitter A Fit - Bivolt - Schuster
Schuster
(1)
~~R$2.806,47~~ 10% OFF
R$2.796,30 no Pix
ou 12x de R$233,02 s/ juros.
1
Adicionar



Fotopolimerizador Emitter O Bivolt - Schuster
Schuster
(1)
~~R$2.806,47~~ 10% OFF
R$931,10 no Pix
ou 4x de R$232,78 s/ juros.
1
Adicionar



Fotopolimerizador Emitter Now Wireless - Schuster
Schuster
(1)
~~R$3.499,00~~ 10% OFF
R$3.564,90 no Pix
ou 12x de R$297,08 s/ juros.
1
Adicionar

Fotopolimerizador Bluephase Powercure -...
Ivoclar
Embalagem com 1 unidade. Escolha a cor.
(1)
~~R$5.199,00~~ 10% OFF
R$11.630,29 no Pix
ou 12x de R$969,19 s/ juros.
1
Adicionar

Kit Fotopolimerizador Rem Xpert Led Bivolt - SDI
SDI
Embalagem com 1 unidade. Escolha a cor.
(1)
~~R$1.799,00~~ 10% OFF
R$8.137,23 no Pix
ou 12x de R$678,10 s/ juros.
1
Adicionar

Clientes que compraram este item também compraram

GUIAS VENDE

Grampo para Isolamento - Golgran
Golgran
Embalagem com 1 unidade. Escolha a medida.
(1)
~~R$52,00~~ 10% OFF
R$50,69 no Pix
ou 1x de R$50,69 s/ juros.
Ver Opções

2 POR 29,90 CADA

Tubo para Colagem MBT 0.022" - Dimpho // Polar ...
Dimpho/Ortho
Embalagem com 10 unidades. Escolha a cor.
(0)
R$34,92 no Pix
ou 1x de R$34,92 s/ juros.
Ver Opções

Resina 3M™ Filtek™ Z250 XT - Dalantech
Dalantech
Embalagem com 1 carrinho com 1g. Escolha a cor.
(100)
R$125,03 no Pix
ou 1x de R$125,03 s/ juros.
Ver Opções

Cuba de Borracha para Agitador - Indusbello
Indusbello
Embalagem com 1 unidade. Escolha a cor.
(0)
R$13,48 no Pix
ou 1x de R$13,48 s/ juros.
Ver Opções



Evidenciador de Cárie Vitacarie - Maquira
Maquira
Embalagem com 10ml.
(0)
R$37,73 no Pix
ou 1x de R$37,73 s/ juros.
1
Adicionar

Tire dúvidas sobre o produto

Busque por uma pergunta ou palavra-chave...

Fazer uma pergunta

nesse valor já vem com bateria e acessórios?
Fiama B. - 01/05/2020

Bom dia Da. Fiama. Sim, A embalagem do Fotopolimerizador Emitter Now Duo contém 1 unidade do equipamento Fotopolimerizador Emitter Now Duo completo de: 01 Caneta completa, 01 Fonte e cabo de força e 01 Ponta de energia.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 protetor ocular, 01 tela de proteção e 100 luvas descartáveis. Acompanha também literatura técnica.
A Dental Speed agradece o seu contato. Dúvidas estamos a disposição pelo chat ou 0800 701 6870.
Dental Speed - 01/05/2020

Qual a diferença entre o Emitter Now Duo e o Emitter Now Wireless?
Luan R. - 01/01/2020

Ola Dr. Luan!

Emitter Now Wireless: Tem 1 LED. cujo fotoiniciador é canforoquinona.

Emitter Now Duo: Tem 2 LEDs, cujo fotoiniciador é canforoquinona + também materiais com fotoiniciador TPO. Usando assim a tecnologia Multiwave que vai 385 - 515 NM (wavelength).

Dúvidas ficamos à disposição no chat ou 0800 701 6870.
Dental Speed - 01/01/2020

bom ela gostaria de saber o diametro da ponteira LED? gostaria de saber o diametro da ponteira? led?
Elemarcio L. - 10/02/2018

Ola Dra. Eleonora!

O diâmetro do LED é de 12mm.

Dúvidas ficamos à disposição no chat ou 0800 701 6870.
Dental Speed - 19/02/2018

Qual a diferença entre o emitter now duo e o emitter now?
Erika - 28/04/2021

Ola Dra. Erika!

Emitter Now Wireless: Tem 1 LED. cujo fotoiniciador é canforoquinona.

Emitter Now Duo: Tem 2 LEDs, cujo fotoiniciador é canforoquinona + também materiais com fotoiniciador TPO. Usando assim a tecnologia Multiwave que vai 385 - 515 NM (wavelength).

Dúvidas ficamos à disposição no chat ou 0800 701 6870.
Dental Speed - 04/05/2020

Carregar mais dúvidas

Avaliações deste produto

4,0

5 estrelas (3)
4 estrelas (0)
3 estrelas (0)
2 estrelas (0)
1 estrela (0)

75% recomendam este produto | Ordenar | Avaliar produto

Qual (0)

Muito bom!
Fiz o uso na resina Z350 XT da 3M e ficou muito bom, a polimerização é rápida e a luz é bem forte. Recomendo!
Gabriel - 01/08/2024
Compra verificada
Sim, recomendaria este produto a um amigo.

Qual (0)

Muito rudim!
Produto ineficiente e de excelente acabamento, porem após 3 ano fino problema com um dos leds e contatei a fabricante porem a garantia tels é de apenas 3 meses após a compra, e para reparar fica próximo do valor da compra de um novo
Caio A. - 25/02/2022
Compra verificada
Não recomendaria este produto a um amigo.

Qual (0)

Muito bom!
O produto é bonito, bem acabado e muito bom, porém materiais mais fluidos como topdam, resina flow e ORTHO tiro endurecem em 3s no modo high ou ortho. Tem que utilizar uma 3 vezes. Excelente no modo contínuo por 20s, endurece normal. A diferença de valor e enorme e não dexa a desejar, pois com o valor gerado também acontece isso. Comprem sem medo.
Luana M. - 16/01/2020
Compra verificada
Sim, recomendaria este produto a um amigo.

Qual (0)

Muito bom!
Excelente produto! Diferença de valor para a concorrência é absurda, e não deixa nada a desejar. Simplesmente é fenomenal!
Jhonatan C. - 22/08/2020
Compra verificada
Sim, recomendaria este produto a um amigo.

Carregar mais avaliações

© Copyright 2000-2026 | Dental Speed | Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 805, QF 04, Goiânia Industrial - CEP 74594-785 - Sítio Jaraí SC | https://www.dentalspeed.com/ | Todos os direitos reservados. Para melhor atender nossos clientes, não endereçar por ataque a mensagens com erros e dúvidas de ortese, por dentes, a quantidades dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivas para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévio notificação. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Responsável Técnico: Ramona Salgado Rabelo - CRF/GO 9.263 | Jennyffer Freire de Oliveira - CRF/GO 17.758 | M Autorização 496/03. Medicamentos 1,09.03% © Produtos para saúde 0,08.0% © Saneantes 0,05.08% © Cosméticos 0,05.08% ©

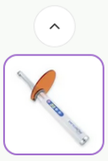



Fotopolimerizador Emitter Now Duo - Schuster

Cód. 7899502612285 Ver descrição

~~R$ 3.158,94~~

R$ 3.064,17

24x de R$ 127,67 s/ juros

R$ 3.000,99 5% À VISTA BOLETO OU PIX

Produto fornecido e entregue por **Interdental**

– 1 + Adicionar ao carrinho

Calcule o valor do frete e prazo de entrega para sua região

69007000 Calcular

Não sei meu CEP

Entrega

Correios_PAC - até 21 dias úteis - Grátis
Correios_SEDEX - até 4 dias úteis - R$ 65,20
Log - .PACKAGE - até 15 dias úteis - R$ 922,45

Dúvidas sobre o produto? Pergunte à IA! IA

Digite sua dúvida aqui Perguntar

Selecione uma variação

Descrição

Fotopolimerizador Emitter Now Duo - Schuster

Especificações

Registro ANVISA	80354800012.





Feito por b8one Tecnologia VTEX

Dental Partner Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos LTDA | CNPJ: 10.555.312/0001-15 | Alameda Araguaia, nº. 2104, 20º. Andar, Conjunto 203 A, Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06.455-000|Distribuído por: IN-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda | CNPJ: 07.788.510/0001-14 | Rua Adolfo Mantovani, nº. 232, Residencial Flórida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295 | Autorização de Funcionamento Anvisa - Medicamentos 1.08601-6, Produtos para a Saúde 8.03270-8, Saneante 3.04518-1 | Licença Sanitária - Medicamentos 354340218-464-000435-1-6, Produtos para a Saúde 354340218-464-000434-1-9, Saneante 354340218-464-000437-1-0 | Responsável Técnico Dra. Natali Cristine de Mello Franco CRF/SP 55101 | Preços, ofertas e condições exclusivos para o portal e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Imagens de produtos meramente ilustrativas. | Atendimento ao consumidor: dentalpartner@dentalpartner.com.br ou 0800 772 1114

seleção de ofertas até 50% off + 3% OFF no pix Aproveite

1/9





Fotopolimerizador Emitter Now Duo - Schuster

Embalagem com 01 unidade do equipamento Fotopolimerizador Emitter Now Duo composto de: 01 Caneta completa, 01 Ponteira Led, 01 Base de carga e 01 Fonte de energia. Acessórios: 01 Protetor ocular, 01 lente de proteção e 100 luvas descartáveis. Acompanha literatura técnica. Bivolt.

Cod. de Referência: 108581

(15)

~~R$2.694,90~~ 7% OFF

R$2.506,47 à vista no Pix (-3%)

ou R$2.583,99 em até 12x de R$215,33 sem juros no cartão de crédito

Ver todas as formas de pagamento

Frete grátis para este produto.

1 | Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo

69007-000 | Calcular

Avenida Autaz Mirim, Distrito Industrial II, Manaus - AM

Expresso
Receba entre 30 de abril a 5 de maio. GRÁTIS!

A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho. Verifique o prazo final ao concluir a compra.

Formas de pagamento

Importante saber sobre esse produto:

Detalhes

Fotopolimerizador Schuster Emitter Now Duo

O **Fotopolimerizador Emitter Now Duo** da Schuster é um equipamento à bateria (sem fio), com display digital e tecnologia Multiwave, que permite uso com qualquer material, desde os fotoiniciadores como os baseados em TPO, até os já tradicionais em Canforoquinona.

Características do Emitter Now Duo

- Possui display digital e lente da ponteira substituível.
- Profundidade de polimerização de até 6mm.
- Temporizador para polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos.
- Temporizador para polimerização modo High e Ortho: 03 segundos.
- Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo feito em ABS injetado.
- Ponteira metálica removível e com giro de 360º.
- Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.
- Tempo de uso com carga total: 120 minutos.
- Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso.
- Modos de uso: Contínuo, Funções Ortho e High.
- Tecnologia Wireless (sem fio) para maior praticidade durante o uso.
- Luz azul-violeta gerada por LED de alta potência.

Especificações Técnicas

- Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm.
- Comprimento com a ponteira: 24,0 cm.
- Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V.
- Frequência: 50/60 Hz.
- Peso da peça de mão aproximado: 0,139 Kg.
- Comprimento de onda: 385 a 515 nm.
- Emissor de luz: LED (Light Emitting Diode).
- Bateria: 3,7V – 1400 mAh.
- Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) – 2300 mW/cm² (Ortho) – 2500 mW/cm² (High).

Tecnologia Multiwave

- Amplo espectro de comprimento de onda (385 à 515nm).
- A ação conjunta de 3 leds polimeriza todos os fotoiniciadores e materiais do mercado.
- 2 leds azul e 1 led violeta (imperceptível ao olho humano).

Qual é o tempo de garantia do Fotopolimerizador Emitter Now Duo?

Possui 3 anos de garantia pelo fabricante:

Aplicação

Indicações do fotopolimerizador Emitter Now Duo

O **Emitter Now Duo** é um fotopolimerizador **Schuster** odontológico, utilizado para a fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos, bem como para a colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos, além de facetas e lentes de contato dentais. Sua tecnologia Multiwave permite a utilização com diversos fotoiniciadores.

Programações de Uso

O Fotopolimerizador Emitter Now Duo possui funções específicas Ortho e High que oferece precisão e potência para cada procedimento, sendo:

Contínuo

- Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm.
- Potência: 1250 mw/cm².

Ortho

- Colagem de bráquete em 9 segundos. Três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens.
- Potência: 2300 mw/cm².

High

- Polimerização de 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm.
- Potência: 2500 mw/cm².

Ponteira

O design da ponteira, com feixe de luz colimado e ângulo de luz reduzido, promove maior facilidade na aplicação dos dentes posteriores e maior conforto aos pacientes, também concentrando alta intensidade de luminosidade para maior eficiência de cura.

Informações Adicionais

Confira todos os detalhes no manual da linha de fotopolimerizador Schuster Emitter Now:

Manual

Qual a diferença entre o Fotopolimerizador Emitter Now e o Emitter Now Duo?

A principal diferença entre os fotopolimerizadores Emitter Now (vendido separadamente) e Emitter Now Duo Schuster é que o modelo Emitter Now Duo atende a todas as resinas, pois apresenta comprimento de onda multiwave (385-515 NM).

Invista em seu fotopolimerizador odontológico na Dental Cremer - Henry Schein e aproveite em seus procedimentos!

Especificações do produto

Marca	SCHUSTER
EAN (Código de Barras)	7899502612285
Registro Anvisa	80354800012
Área Profissional	Uso Clínico - Odontológico
Especialidade	Clínica Geral
Procedimento	Uso Geral
Modelo	Sem Fio

Tire dúvidas sobre o produto

Busque por uma pergunta ou palavra-chave... | Fazer uma pergunta

A potência do now black é maior que do now duo? Útil (0)
Juliana A. *27/09/2024*

Olá, Dr (a).!

Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida.
Não são a mesma potencia
À disposição,
Equipe Dental Cremer
Dental Cremer *27/09/2024*

Qual é da diferença do now, pro now duo e now black? Útil (1)
Juliana A. *27/09/2024*

Olá, Dr (a).!

Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida.
O Blacak é somente a cor o dua pode ser personalizado para cada tipo de procedimento e tennasi configurações no temporisador
À disposição,
Equipe Dental Cremer

Qual tempo ideal de fotopolimerizaçao desse produto para compósitos de resina? Útil (0)
Carla R. *04/06/2024*

Olá, Dra. Carla!

Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida. Tempo de solidificação de 3 segundos para cada 2mm de resina.

Contínuo
Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm.
Potência: 1250 mw/cm².
Ortho
Colagem de bráquete em 9 segundos. Três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens.
Potência: 2300 mw/cm².
High
Polimerização de 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm.
Potência: 2500 mw/cm².

Segue manual de instruções: https://cdn.dentalcremer.com.br/conteudos/Manual%20do%20Propriet%C3%A1rio%20Emitter%20Now%20Schuster.pdf

À disposição,
Equipe Dental Cremer
Dental Cremer *04/06/2024*

O feixe de luz é colimado? Útil (0)
Ana N. *29/05/2024*

Olá, Dra. Ana!

Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida. Sim com feixe de luz colimado e ângulo de luz reduzido o Emitter NOW DUO concentra a alta intensidade de luminosidade e proporciona um grande aumento na eficiência de cura.

À disposição,
Equipe Dental Cremer
Dental Cremer *31/05/2024*

Qual é a diferença entre esse e o now black Útil (0)
Paulo S. *03/04/2024*

Olá, Dr Paulo.!

Agradecemos por compartilhar conosco a sua dúvida.
Somente a cor do produto
À disposição,
Equipe Dental Cremer
Dental Cremer *03/04/2024*

Carregar mais dúvidas

Avaliações deste produto

4,5

5 estrelas (12)
4 estrelas (2)
3 estrelas (0)
2 estrelas (1)
1 estrela (0)

93% recomendam este produto | Ordenar | Avaliar produto

Útil? (0)
Muito bom!
Simplesmente sensacional irei usar bastante, produto de qualidade
Sandreany C. *17/09/2025*
Compra verificada
Sim, recomendaria este produto a um amigo.

Útil? (0)
Muito bom!
Muito bom, e prático.
Letícia *18/06/2024*

Útil? (4)
Bom!
Achei um produto muito bom e prático, muito ergonomico (principalmente devido a ponteira que gira) e de fácil manuseio. O único ponto que realmente achei ruim, e que acaba afetando o resultado final, é o calor gerado pela utilização da luz. Alguns pacientes já relataram sentir a sensação, e em luvas mais escuras (que obviamente absorvem mais luz) é ainda mais perceptível.
Luis P. *14/12/2023*
Sim, recomendaria este produto a um amigo.

Útil? (1)
Muito bom!
Extremamente ergonômico para trabalhar!
Ma *17/10/2023*
Compra verificada
Sim, recomendaria este produto a um amigo.

Útil? (11)
Muito bom!
Muito bom, uso para restaurações, cimentacão. Excelente!! Tem a configuração de potência máxima, porém temporiza 3 segundos, e o modo contínuo temporiza 20 segundos. O meu já tenho há 3 anos. Pode comprar sem medo!
Jonas N. *03/10/2023*
Sim, recomendaria este produto a um amigo.

Carregar mais avaliações

© Copyright 2000-2026 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.



Seladora Clean Pack 127V Gnatus

REF: 37840 MARCA: GNATUS

Seja o primeiro a opinar :)

R$ 2.52

R$ 2.396,19 à vista com desconto Pix - P
ou 5x de R$ 504,46 Sem juros Cartão de
ou 12x de R$ 243,86 com juros Cartão de

1 COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidad

Frete e prazo de entrega

69072-000 CALCULAR

Preços e prazos para Avenida Presidente Kennedy, Vila Bu
Manaus-AM

Frete	Valor	Prazo
Retire na Loja	FRETE GRÁTIS	Prazo 30min a 1h30min. Retirada somente na Loja Matriz (AV. AYRÃO 690 CENTRO).
Instrumental Delivery Grátis	FRETE GRÁTIS	1 a 2 dias úteis

Recomendações | Vistos recentemente

Luva Cirúrgica Estéril N.7,5 Látex Medix
R$ 2,46
Mostrar produto

ATADURA CREPOM 10CMX1,80M BASI...
R$ 1,00
Mostrar produto

GELO REUTILIZÁVEL FLEXÍVEL PEQUEN...
R$ 0,81
Mostrar produto

CURATIVO

Fechar

BOAS VINDAS!

Descrição Geral | Ficha Técnica | Garantia | Formas de Pagamento | Avaliações

Indicada para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico) em autoclaves a vapor.

Veja também



Destilador De Água Acqua Clean 127V Gnatus

R$ 1.560,00
R$ 1.482,00 à vista com desconto Pix - Pagar.me
ou 5x R$ 312,00 Sem juros Cartão de Crédito - Pagar.me
ou 12x R$ 150,83 com juros Cartão de Crédito - Pagar.me



Compressor Air Clean 50L Gnatus

Esse acabou :(
Produto indisponível >



Seladora Biostamp 127V Bioart

R$ 2.210,00
R$ 2.099,50 à vista com desconto Pix - Pagar.me
ou 5x R$ 442,00 Sem juros Cartão de Crédito - Pagar.me
ou 12x R$ 213,67 com juros Cartão de Crédito - Pagar.me



INDICAMOS

Micromotor Ix1 Gnatus

R$ 995,00
R$ 945,25 à vista com desconto Pix - Pagar.me
ou 5x R$ 199,00 Sem juros Cartão de Crédito - Pagar.me
ou 12x R$ 96,20 com juros Cartão de Crédito - Pagar.me

Produtos visualizados



Seladora Clean Pack 127V Gnatus

Páginas: 1

MÊS DAS ESPECIALIDADES Até 40% OFF + 3% no pix APROVEITE AGORA!

Seladora Biostamp com Suporte - Bio-Art

Cód 192072000 (0)



Consulte condições com um Especialista

Selecionar variações

Pesquise por características do produto

Seladora BioStamp com Suporte 220V - Bio-Art
Cód 192072002
R$ 1.849,90 ~~R$ 1.874,90~~
1 Adicionar

Seladora BioStamp com Suporte 110V - Bio-Art
Cód 192072001
Esgotado
Avise-me

Selecionar variação
R$ 1.849,90 ~~R$ 1.849,90~~
12 x R$ 154,16 sem juros

Mais informações | Avaliações do produto

R$ 1.849,90

3% de desconto no boleto à vista
12 x R$ 154,16 sem juros

Apresentação

Embalagem c/ Seladora BioStamp, 1 Cabo elétrico 2p+T, 1 Manual de instruções.

Benefícios

Proporciona a personalização das embalagens em diferentes tamanhos, a BioStamp mais economia de papel e um melhor aproveitamento de espaço na autoclave.

Características

Compacta e com design inovador ,Carenagem de proteção contra acidentes
Guilhotina acoplada, Suporte de rolo para papel, Possui resistência blindada.
Acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo,sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evitaa queimadura do papel.

Indicações

Indicada para selamento de papel grau cirúrgico. Pode ser utilizada em clínicas com alta demanda de selagem.

Dados técnicos

- Tensão de Alimentação 127V 50Hz;
- Potência de trabalho 00 W*- (*PTC Positive Temperature Coefficient);
- Largura da solda 12mm;
- Tempo de aquecimento inicial 3´ 30" minutos;
- Tempo de soldagem 06" segundos;
- Comprimento da solda 300mm (máximo);
- Dimensões da máquina (WxDxH) 460 x 300 x 125 mm.;
- Dimensões da embalagem (WxDxH) 500 x 320 x 160mm.;
- Peso sem embalagem 3.600 Kg;
- Peso com embalagem 4.600 Kg.

Garantia

12 meses.

Aproveite e compre junto

-1% **Seladora BioStamp com Suporte 220V - Bio-Art** (0) R$ 1.849,90 ~~R$ 1.874,90~~

-6% **Fita Autoclave Rolo 19mm x 30m - SSPlus** (9) R$ 6,09 ~~R$ 6,49~~

-47% **Rolo para Esterilizacao 30cmx100m Azul - Bio-Art** (1) R$ 179,90 ~~R$ 338,90~~

Autoclave Vitale ... 21L Bivolt - ... (2) R$ 7.749,89

Leve os 4 itens por:
R$ 9.785,78
Adicionar todos
Voce economizou R$ 184,40

Avaliações de quem já comprou

Enquanto este produto aguarda avaliações, aproveite para conferir **a nota da loja:**

Surya Dental

0 / 5

(0)

5 ☆
4 ☆
3 ☆
2 ☆
1 ☆

Com base em avaliações dos últimos 6 meses.

Avaliações confiáveis do ReclameAQUI

Perguntas e respostas

Ainda não há perguntas sobre o produto, que tal fazer a primeira?

Pergunte aqui e iremos te responder!

Escreva uma pergunta

Enviar pergunta

Baixou de preço

Broca de Carboneto de Tungstenio PM Diversas - Odontomega (0) R$ 128,00 — Selecionar variações

Guta Percha Acessoria 28mm - Tanari (1) R$ 39,99 — Selecionar variações

Ultrassom SonicLax BP LED - Schuster (3) R$ 3.306,99 — 1 Adicionar

Confira a regra
Luva de Procedimento em Latex Extra Pequena - SS Plus (0) A partir de R$ 20,99 — 1 Adicionar

-13%
Resina Opallis Esmalte Bleach L1 2g - FGM (0) R$ 58,99 ~~R$ 67,49~~ — 1 Adicionar

O que outros clientes estão comprando

Afastador Labial Autoclavavel "C" Transparente com 2... (0) R$ 32,30 — Selecionar variações

Rolo para Esterilizacao 5cmX100m Azul - Hospflex (3) R$ 33,99 — 1 Adicionar

Ganhe brinde
Cimento Resinoso NX3 Dual Cure - Kerr (0) R$ 278,90 — Selecionar variações

Luva Cirurgica Esteril Top Care com 1 Par - Maxitex (0) R$ 2,08 — Selecionar variações

Luva Cirurgica Esteril com 1 Par - Descarpack (0) R$ 1,89 — Selecionar variações

Fique por dentro das nossas novidades e promoções **assinando nossa newsletter!**

Digite o seu melhor e-mail — Assinar

Redes sociais

Conheça nosso blog

Surya Club
O que é
Confira as regras
Retire seu extrato

Conheça também
Surya LAB
Surya Equipamentos
Surya Implantes
Surya HOF
Catálogos
Acadêmicos

Institucional
Quem Somos
Política Comercial
Portal de Privacidade
Compliance
Trocas, devoluções e reembolso
Pontos de Venda
Canais de Atendimento
Política de Cookies
Cupom de Primeira Compra

Atendimento
0800 602 1717
Seg. a Sex. das 8h às 18h
Fale conosco | Ouvidoria | Whatsapp
lojavirtual@suryadental.com.br

Selos de segurança
Em avaliação ABRIL 2026 NIQ Ebit Clique e verifique

Formas de pagamento
COMPRA 100% SEGURA

Cartão de Crédito Parcele em até 12x sem juros
Boleto à Vista e Pix Ganhe 3% de desconto
Boleto a prazo Parcele em até 6x sem juros

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS, WWW.SURYADENTAL.COM.BR | FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A | CNPJ 00.814.559/0001-55 | FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO GUILHERME AUGUSTO SAKUNO CARLOS CRF-PR 24.395 | AFE´S: MEDICAMENTOS: 1.07.026-4 | PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.03.304-6 | SANEANTES: 3.04.804-9 | AFE HIGIENE: 2.06.441-9